



## EDITAL

N.º de Registo	12900	Data	23/05/2023	Processo	2023/150.10.701/10
----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

**RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 10, de 15 de maio do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 2 de maio de 2023, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Tomado conhecimento do Despacho n.º 5123/2023, de 3 de maio de 2023 que determina a composição da Comissão de Cogestão do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, a qual tem a seguinte composição:

a) O presidente da Câmara Municipal Alcanena, que preside à comissão de cogestão, sendo substituído, nas situações de impedimento ou ausência, pelo presidente da Câmara Municipal de Rio Maior;

b) O diretor regional da Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo, sendo substituído, nas situações de impedimento ou ausência, pelo chefe de divisão das Áreas Classificadas e Cogestão de Áreas Protegidas de Lisboa e Vale do Tejo;

c) Representante do Instituto Politécnico de Santarém;

d) Representante de organizações não -governamentais de ambiente e equiparadas designado pela Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente;

e) Representante da ADSAICA — Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros;

f) Representante da APRODERE — Associação para a Promoção do Desenvolvimento Rural do Ribatejo;

g) Representante da ADIRN — Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte.

- Tomado conhecimento do Relatório de Gestão do ano de 2022, da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades e Contas do ano de 2022, da ADSAICA – Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros.

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades e Contas 2022, da Liga dos Bombeiros Portugueses.

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades e Contas do ano de 2022 e Plano de Atividades para o ano de 2023, da APDA – Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades e Contas do ano de 2022, da ANAM – Associação Nacional de Assembleias Municipais.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Despachos proferidos pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados, no período de 16/03/2023 a 10/05/2023.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Despachos de Interrupção e Condicionamento de Trânsito, proferidos pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara, no uso dos Poderes Delegados na Reunião de Câmara realizada em 21/10/2021, previstos no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no CPA – Código do Procedimento Administrativo, no Período de 25/03/2023 a 10/05/2023.

- Aprovada a Minuta de Contrato de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, até 1.600.000,00€ (um milhão e seiscentos mil euros), a celebrar com a Caixa Crédito Agrícola Mútuo Ribatejo Norte e Tramagal, para financiamento de diversos investimentos constantes do PPI – Plano Plurianual de Investimentos, e cuja contratação foi ratificada em reunião de Câmara realizada a 17 de abril e aprovada na sessão de Assembleia Municipal realizada a 21 de abril de 2023.

- Aprovado, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 40.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a transferência financeira para a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos E.I.M, S.A, no montante de € 40.818,32 (quarenta mil oitocentos e dezoito euros e trinta e dois cêntimos), correspondente à respetiva percentagem da participação social do Município, com vista a equilibrar os resultados do exercício do ano de 2022, nomeadamente quanto ao Resultando Antes de Impostos de 408.183,23€ (quatrocentos e oito mil cento e oitenta e três euros e vinte e três cêntimos).

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, a transferência da verba para cobertura do resultado negativo deve ocorrer no mês seguinte à apreciação das contas da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos E.I.M, S.A, que veio a suceder em 06/04/2023.

- Aprovado o Encerramento da Conta Santander Totta n.º 0018 0003 4234054702026, conta essa encerrada unilateralmente pelo Banco Santander Totta, conforme competência prevista no n.º 5, do artigo 28.º, da NCI – Norma de Controlo Interno, em uso no Município de Alcanena.

- Deliberado:

1) Aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Alcanena e, bem assim, nos termos do disposto no artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submeter a mesma a consulta pública, pelo período de 30 dias uteis;

2) Ordenar a consulta das entidades competentes, nomeadamente, a Guarda Nacional Republicana (GNR), a Associação Empresarial de Torres Novas, Entroncamento, Alcanena e Golegã (ACIS) e a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO) e às Juntas de Freguesia, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 99.º, 100.º e 101.º, do Código de Procedimento Administrativo;

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



3) Nos termos do nº 2 do artigo 101.º do citado diploma legal, convidarem-se todos os interessados, devidamente identificados, a dirigir, por escrito, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões e ou reclamações, dentro do período atrás mencionado, para a Câmara Municipal de Alcanena, indicando a respetiva morada, ou através do endereço eletrónico indicando o mesmo.

4) Após os períodos de consulta pública, de audição das entidades e dos interessados, proceder-se-á à análise dos contributos que vierem a ser apresentados, com vista à respetiva aceitação ou não, após o que o processo será novamente presente à reunião de Câmara para aprovação da Proposta de Regulamento com as alterações daí resultantes e deliberação de submeter ao Órgão Deliberativo do Município;

5) De seguida será a Proposta submetida à aprovação da Assembleia Municipal de Alcanena, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

6) Após aprovação da Assembleia Municipal, deve o Regulamento ser publicado na íntegra, em Diário da República, sob pena de ineficácia do mesmo, e bem assim na publicação oficial da Câmara e Site da Internet, tudo nos termos do artigo 139.º do CPA - Código de Procedimento Administrativo.

- Tomado conhecimento da Alteração 18 Orçamento e 18 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2023.

- Tomado conhecimento da Alteração 19 Orçamento e 19 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2023.

- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período 21 de abril a 4 de maio de 2023, no valor global de € 267.279,54.

- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período no período 21 de abril a 4 de maio de 2023, no valor global de € 39.687,10.

- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por Despacho no período de 21 de abril a 4 de maio de 2023:

- Operações Orçamentais no valor total de € 218.941,62, correspondentes às autorizações números 1934 a 2165;

- Operações de Tesouraria no valor total de €864,00, correspondentes às autorizações número 41 a 43.

- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período 21 de abril a 4 de maio de 2023:

- Operações Orçamentais no valor total de € 652.223,12;

- Operações de Tesouraria no valor total de € 1.141,50.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 12 de maio de 2023, o qual acusa um saldo de 1.061.605,92€, sendo 362.386,11€, de operações orçamentais e 699.219,81€, de operações não orçamentais.

- Tomando conhecimento do Despacho n.º 10887, de 3 de maio de 2023, no qual o Senhor Presidente da Câmara determinou a Reabertura das Piscinas Municipais de Alcanena, a partir do dia 8 de maio de 2023, face à resolução das irregularidades identificadas no sistema de aquecimento e ao Parecer favorável da Autoridade de Saúde, com base na conformidade dos resultados analíticos mais recentes e respetiva análise de risco.

- Ratificado o Despacho n.º 10064, datado de 20 de abril de 2023, no qual o Senhor Presidente da Câmara determinou com caráter de urgência, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. A correção dos movimentos contabilísticos referentes ao 1.º Adicional ao contrato de Adjudicação da empreitada número 01/2022/DPGOM - Requalificação do parque de Estacionamento da Praia Fluvial dos Olhos de Água”, à firma “DECOVERDI-PLANTAS E JARDINS, S.A.”, Adicional este referente a trabalhos a mais – erros e omissões e trabalhos complementares e trabalhos a menos;

2. A correção do lapso e a respetiva aprovação da execução de todos os trabalhos complementares, mencionados na informação 7123, da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais e documentos anexos, dos quais o valor de €2.137,92 é imputado à firma adjudicatária e € 38.901,46, imputado ao Município, destes sendo €16.486,27, de trabalhos complementares a preços acordados e determinados pelo Dono da obra e €22.415,19, de erros e omissões, e a não realização de trabalhos a menos no valor de €8.501,72, sendo todos os referidos valores acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado;

3. A prorrogação, a título gracioso, do prazo de execução da empreitada, até ao dia 15 de maio de 2023.

- Aprovado:

a) Autorizada a Abertura de Concurso Público para Empreitada DPGOM\_2023\_05\_ Reconversão do Antigo Posto da GNR em Edifício de Habitação, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos e, face ao previsto no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por força do artigo 4.º.

b) Aprovadas as Peças do Procedimento: Caderno de Encargos, incluindo anexos, Programa de Procedimento e Modelo de Anúncio de Concurso Público, a publicar em Diário da República, Segunda Série e Projeto aprovado em reunião de Câmara, de 07 de novembro de 2022 e com alteração da deliberação na reunião de 23 de janeiro de 2023, passando o lançamento da futura empreitada a considerar a instalação do ascensor.

O preço base do procedimento é de 750.000,00€, acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, pelo prazo de 460 dias, e a realizar em 2023 e 2024, cabendo à Câmara Municipal a competência de autorização para a realização da despesa, conforme disposto na alínea b), do número 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de junho.

Relativamente à fundamentação da não contratação por lotes, prevista no artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, justifica-se que não se prevê a adjudicação por lotes em

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



virtude de se entender, que dado o tipo de obra, construção de um Edifício, os trabalhos da empreitada a contratar são técnica e funcionalmente indivisíveis, pois o edifício tem uma unidade construtiva e funcional que deve ser assegurada o que seria incompatível com a adjudicação por lotes, fundamentando a decisão de não contratação por lotes.

A fixação do preço base teve por fundamento a atualização do Orçamento- lista de preços unitários referente ao mapa de quantidades de trabalhos, apresentados pelo autor do projeto de execução no valor total de 707.571,48€. Assim ao referido montante (atendendo também à disponibilidade financeira do município) foi aplicada uma taxa de atualização de aproximadamente 6%, que pretende ter em consideração o tempo decorrido desde a apresentação do projeto de execução (novembro de 2022) e a respetiva variação dos preços.

c) – Aprovada a constituição do Júri do Procedimento, sendo ele composto por:

Presidente: Fernando Marques Tomás – Chefe da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

1º Vogal efetivo: Maria de Lurdes Silva de Sousa, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal Efetivo: Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

Vogais Suplentes: Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais e Carlos Miguel Costa Patrocínio, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental.

Delegadas, no Júri, as competências previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos:

- Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

- Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar;

- Artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta.

- Artigo 64.º, n.º 4 do CCP – Decidir sobre pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado por interessados.

e) – Designado, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 209.º-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos, Maria de Lurdes Silva Sousa, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, e, em sua substituição, Paulo Jorge Alcobia das Neves, também Técnico Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.

- Aprovado:

Apoio a Atividades Regulares para o ano 2023 | Programa 1 – categoria 1.1 área recreativa, cultural, cívica e ambiental (formação), num total de 38.500,00€, repartidos por:

- CAORG - Centro de Artes e Ofícios Roque Gameiro: 12.800,46€;

- Sociedade Musical Mindense: 9.531,56€;

- Rancho Folclórico de Gouxaria: 6.406,22€;

- Casa do Povo de Espinheiro: 6.394,87€;

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Casa do Povo de Minde: 3.366,89€.
- Apoio a Atividades Regulares para a época desportiva 2022/2023 | Programa 1 – categoria 1.2 área desportiva (formação), num total de 57.500,00€, repartidos por:
  - Juventude, Amizade e Convívio: 17.960,58€;
  - Casa do Povo de Alcanena: 8.327,74€;
  - Clube de Karaté Amicale de Alcanena: 5.383,52€;
  - Vitória Futebol Clube Mindense: 12.810,87€ ;
  - Escola de Futebol do Concelho de Alcanena: 13.017,28€.

A atribuição do apoio à EFCA - Escola de Futebol do Concelho de Alcanena, fica condicionada à regularização da situação contributiva.

- Tomando conhecimento do Programa da 2ª Edição do FALA: Festival Literário de Alcanena.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

---

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.